



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 283 – CCCFSd PM/BM-2018

INFORMA CANDIDATOS SUB JUDICE ACERCA DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOLÓGICO

A Comissão Coordenadora do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e tendo em vista do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018,

1. INFORMAR que se encontra disponível no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a convocação para o **Exame Psicológico** de candidatos *sub judice* convocados através de determinação judicial, conforme transcrição abaixo:

“CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOLÓGICO

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos respectivos, tornam pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE** dos candidatos previamente relacionados nos editais publicados em **10/05/2024, 27/08/2024 e 22/01/2025**, conforme detalhado a seguir:

1. CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO

1.1. Somente será admitido à sala do Exame Psicológico o candidato que estiver portando o original de documento de identidade oficial com foto.

1.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes do Edital de Abertura em epígrafe.



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 30/01/2025 - 12:40hs.
Documento Nº: 6908635.55814433-8459 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6908635.55814433-8459>



CPMOFN202507844A

2. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO

Data: 09/02/2025

Local: ECIT PROFª. MARIA DO CARMO DE MIRANDA

Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, 279 - Jaguaribe - João Pessoa PB - CEP: 58013-230 HORÁRIO

Abertura do portão : 08:00

Fechamento do portão : 08:15 Início

previsto : 08:30

3. DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. É recomendado que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta fabricada em material transparente, 2 (dois) lápis pretos nº 2B e NÃO LEVE aparelhos eletrônicos, celulares ou armas de fogo para a realização do Exame Psicológico.

3.2. O candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal durante a realização do Exame.

3.3. É vedado o ingresso de candidato na sala do exame portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

3.4. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação antecipada do local de realização do Exame Psicológico, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequência das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

3.6. A POLÍCIA MILITAR (PMPB), O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) e o IBFC não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação do Exame Psicológico no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

3.7. A ausência do candidato no Exame Psicológico, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

3.8. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame Psicológico, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2025.”

2. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

Cabedelo-PB, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 30/01/2025 - 12:40hs.
Documento Nº: 6908635.55814433-8459 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6908635.55814433-8459>



CPMOFN202507844A